



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito especial no valor R\$
7.600,00

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela
Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2014
crédito especial no valor de R\$ 7.600,00 conforme segue:

06.02- SECRETARIA DA SAÚDE

2020- ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR- PSF

339030- Material de ConsumoR\$ 4.000,00

2255- PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS INFORMÁTICA

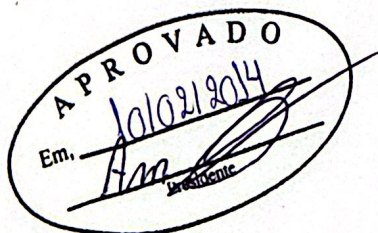
339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica. R\$ 3.600,00

Art.2º - Para cobertura do presente crédito especial, servirá de recurso
parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de
R\$..... 7.600,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06
(seis) dias do mês de fevereiro de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/2014

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.600,00 na Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que existe a necessidade de abertura de crédito especial, uma vez que não existe previsão no orçamento para pagamento de material de consumo para o PSF e requalificação informática e internet na UBS.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal